



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Ceará

Fortaleza, 11 de maio de 2020.

Ofício nº 110-AT-20

Ao Exmo. Sr. Secretário da Administração Penitenciária do Estado do Ceará,
Luís Mauro Albuquerque Araújo

Assunto: Solicitação faz.

Excelentíssimo Secretário,

Cumprimentando-o através do presente a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO CEARÁ (OAB/CE)**, por intermédio de seu Presidente, José **Erinaldo Dantas Filho** – OAB/CE 11.200, por sua Vice-Presidente, **Ana Vlândia Martins Feitosa** – OAB/CE 17.551, pelo Diretor de Prerrogativas da OAB/CE, Advogado **Márcio Vitor Meyer de Albuquerque** – OAB/CE 13.099, e pela Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/CE, Advogada **Ana Virgínia Porto de Freitas** – OAB/CE 9.708, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

A Comissão de Direitos Humanos da OAB Ceará tem acompanhado, desde o início da pandemia do Coronavírus, a situação do sistema prisional cearense com bastante preocupação.

Assim, com o intuito de acompanhar as medidas de enfrentamento e prevenção ao Covid-19 nos estabelecimentos penais e socioeducativos, vimos, através do presente, requisitar informações sobre quais medidas estão sendo adotadas e como estão sendo adotadas por esta Secretaria de Administração Penitenciária para prevenção à saúde dos internos, agentes e advogados criminalistas, com vistas a evitar a disseminação desenfreada do vírus nas unidades prisionais, especialmente dos grupos de risco.

Desta feita, como expõe a Recomendação 62 do CNJ, acreditamos que a revisão processual nesse momento representa providência essencial para desafogar o sistema e evitar uma tragédia. Grupos de maior risco como idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções, devem ter seus processos revistos e possivelmente progredirem para a prisão domiciliar e outras medidas cabíveis.

Servimo-nos do presente ainda, para reivindicar junto à Secretária de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, sobretudo nesse momento, em que as visitas sociais estão temporariamente suspensas, que seja haja a

comunicação com familiares e advogados através de videoconferências, assim como o restabelecimento dos malotes com itens entregues pelas famílias.

Por fim, outra medida importante seria a expedição de boletins de saúde por unidade prisional, com periodicidade regular, para promover informações seguras aos familiares dos custodiados.

Certos da lúcida compreensão de V. Exa., solicitamos que as ponderações aqui elencadas sejam atendidas com a acuidade necessária.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



José Erinaldo Dantas Filho – OAB/CE 11.200

Presidente da OAB/CE



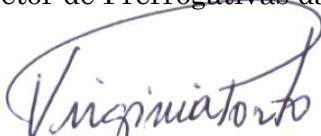
Ana Vlândia Martins Feitosa - OAB/CE 17.551

Vice-Presidente da OAB/CE



Márcio Vitor Meyer de Albuquerque – OAB/CE 13.099

Diretor de Prerrogativas da OAB/CE



Ana Virginia Porto de Freitas - OAB/CE 9.708

Presidente Comissão de Direitos Humanos da OAB/CE